

ADV: \$

2ª Vara Cível - Edital

Recuperação Judicial N° 5001475-42.2019.8.24.0018/ SC AUTOR : LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (Em Recuperação Judicial) EDITAL N° 310002018939 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES ? COM PRAZO DE 15 DIAS Recuperação Judicial n° 5001475-42.2019.8.24.0018/SC Autor: Leão Poços Artesianos Ltda. Intimando(s): Todos os credores da empresa recuperanda Leão Poços Artesianos Ltda., nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/05. Objetivo: Convocar todos os credores para a Assembleia Geral de Credores. Ordem do dia: abrangerá a instalação da assembleia geral de credores; a designação de secretário, à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes; discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 11.101/05). A Dra. Nádia Inês Schmidt, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó, na forma da Lei, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Leão Poço Artesianos Ltda. para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Auditório da ACIC ? Chapecó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n. 1748, Centro Chapecó-SC, CEP 89805-000, no próximo dia 24/03/2020 às 13h30 (início do credenciamento) e 14h (início da assembleia), em primeira convocação, e para o dia 07-04-2020, às 13h30 (início do credenciamento) e 14h (início da assembleia), em segunda convocação, a ser presidida pela Administradora Judicial, para deliberar sobre o plano de recuperação judicial. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia geral de credores nestes autos (Evento 66), como também através de solicitação direta ao Administrador Judicial pelo e-mail: adm.judicial@wilhelm.adv.br. A ordem do dia abrangerá a instalação da assembleia geral de credores; a designação de secretário, à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes; discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 11.101/05). A recuperanda, em obediência ao disposto no §1º do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, deverá afixar de forma ostensiva em sua sede cópia do aviso de convocação da assembleia. Os credores poderão ser representados na assembleia geral por mandatário ou representante desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas do processo em que encontra o documento (procuração com poderes específicos para votação na assembleia e contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia em caso de voto por mandatário e contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto em caso de voto por representação legal). Tais documentos poderão ser apresentados diretamente no escritório da Administradora ou através do correio eletrônico acima informado. Em caso de representação por sindicato, caberá a entidade sindical apresentar, diretamente ou por remessa eletrônica, através do e-mail acima informado, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. O voto de abstenção será considerado voto em branco, não integrando o credor e o respectivo crédito para a composição do quórum de deliberação previsto no § 1º do art. 45 da Lei n. 11.101/2005. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Por intermédio do presente, os credores e terceiros interessados, ficam cientes para atenderem ao objetivo supramencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume publicado 1 vez.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N° 5001945-39.2020.8.24.0018/ SC EXEQUENTE : FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE EXECUTADO : SIMONE APARECIDA DA SILVA EDITAL N° 310001975424 JUIZ DO PROCESSO : Nádia Inês Schmidt - Juiz(a) de Direito Intimando(a)(s): SIMONE APARECIDA DA SILVA, cpf: 00939327902, endereço: RUA APUCARANA, 65, SOBRADO - CAIOBA - 83260000 (Residencial). PRAZO DO EDITAL: 20 dias Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para efetuar o pagamento dos valores indicados pela parte credora, acrescida de custas, se houver, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando nos autos, sob pena de acréscimo ao montante da condenação de multa de 10% (dez por cento), como também de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, a teor do art. 523, caput e § 1º, do Código de Processo Civil. Caso no prazo assinalado seja efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários acima referidos incidirão sobre o restante do débito (CPC, art. 523, § 2º). PRAZO: O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento da sentença formulado pelo credor é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525 do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.?

3ª Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CHAPECÓ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCOS BIGOLIN
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDERJAN CASSARO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0130/2020

ADV: ANTONIO ZANELLA NETO (OAB 27462/SC), MANUELA GOMES MAGALHÃES BIANCAMANO (OAB 16760/SC)
Processo 0029671-20.2013.8.24.0018 (018.13.029671-3) - Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços - Requerido: Claro S/A - Requerente: Brasilvet Agropecuária Ltda ME - Iniciada a fase de cobrança de custas em meio eletrônico. Fica intimada a parte, pelo seu advogado, para fazer o pagamento das custas finais conforme valores a seguir: Claro S/A, R\$ 553,23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CHAPECÓ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCOS BIGOLIN
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDERJAN CASSARO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO N° 0131/2020

ADV: PEDRO LADEMIR JULIO (OAB 7916/SC)
Processo 0000100-34.1995.8.24.0018 (018.95.000100-4) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Executado: Representações Comerciais Klein Ltda - Exequente: Rio São Francisco Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Intime-se o exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca da impenhorabilidade alegada pelo executado (ps. 319-329). Após, tornem os autos conclusos para decisão.

ADV: JORGE IVONEI DE BARROS (OAB 11141/SC)
Processo 0016640-45.2004.8.24.0018 (018.04.016640-3) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Requerente: Retifica O Desbravador